



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
Estado de São Paulo

“Nossa missão é garantir parte do seu futuro”

INFORMATIVO DO BERTPREV – 15/02/23

Abono de permanência

Temos recebido muitas consultas com dúvidas acerca do Abono de permanência. Esclarecemos algumas abaixo:

O abono de permanência é para aqueles servidores que já estão aptos a aposentarem, mas decidem continuar trabalhando. Na prática o que acontece é que o servidor continua sendo descontado da contribuição, porém o órgão patronal restitui esse mesmo valor. Essa restituição ocorrerá até o momento da aposentadoria do(a) servidor(a). **Não há na Lei 95/13 prazo de duração.**

Todos os anos o BERTPREV publica uma relação de pessoas que, baseado nas informações cadastrais, poderiam ter direito ao referido abono. Para 2023 foi publicado o Comunicado nº 21/2022 disponível no site do Instituto no link:

<https://bertprev.sp.gov.br/arquivos/comunicados/2022/21-22.pdf>

Para saber sobre essa data de direito, você deve solicitar uma contagem de tempo no link:

<https://www.bertprev.sp.gov.br/index.php/contagem-de-tempo/>

Para saber mais informações acesse nossa cartilha no link:

<https://www.bertprev.sp.gov.br/arquivos/cartilhas/cartilha-marco-2022.pdf>

Licença para tratamento de saúde (antigo Auxílio-doença)

A partir da aprovação da reforma da previdência em 2019 o Instituto passou a não mais atuar no procedimento de perícias médicas para afastamentos por doença mais de 15 dias que passaram a ser realizadas pela Medicina do Trabalho do respectivo órgão patronal do servidor.